

ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DA UEMS (ESPECIALIZAÇÃO) – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais dada pela Resolução COUNI-UEMS nº 394 de 29 de setembro de 2011 e, considerando as Resoluções CEPE-UEMS nº 681 de 12 de dezembro de 2006 e 1512 de 17 de dezembro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Vagas para o Processo Seletivo 2015, para candidatos ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação da UEMS – Unidade Universitária de Paranaíba.

1. Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação, portadores de diploma de Ensino Superior de todas as áreas do conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

1.2. Também poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 3.1 deste edital.

1.3. No endereço eletrônico www.fapems.org.br será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

1.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 09 de março de 2015, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2. Dos documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado (disponível em <http://www.uems.br/poseducacao>);
- b) 1 (uma) foto 3x4;
- c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- d) Cópia da cédula de identidade – RG;
- e) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- f) Cópia do título de eleitor;
- g) Cópia da certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- h) Cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- i) Carta de intenção de realização da pesquisa, mencionando a linha de pesquisa e o docente vinculado ao Curso (ver anexo I deste Edital);
- j) Cópia impressa do *Currículo Lattes* documentado;
- k) Cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação, conforme modelo apresentado no Anexo III.

2.1. Entenda-se como *curriculum lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem as atividades realizadas pelo candidato, entre os anos de 2012 a 2015, sendo que as publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo completo, destacando o nome do candidato, já as publicações de artigos devem vir acompanhadas do artigo completo, destacando o nome do candidato.

2.2. Para os candidatos de nacionalidade estrangeira, os documentos listados no item 2 entre as alíneas *d a h* podem ser substituídos por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia de passaporte (páginas contendo número do documento, foto e dados pessoais do candidato).

2.3. A inscrição deverá ser entregue das 8h às 11h e das 13h às 16h na **UEMS, Unidade Universitária de Paranaíba, Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação, Especialização em Educação, ou na Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária, ambas** situadas à Av. Ver. João Rodrigues de Mello, s.n., bairro Jardim Santa Mônica, Paranaíba, MS. CEP 79500-000.

2.4. Também serão aceitas inscrições realizadas por meio de correspondência via SEDEX, desde que postada até o dia 09 de março de 2015 e recebida pela Coordenação do Curso em até 2 (dois) dias úteis da mesma data. A Coordenação do Curso não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

2.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1. O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS), formada por professores do Curso e se dará em três etapas cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	26/02/2015 a 09/03/2015
Divulgação da homologação das inscrições	12/03/2015
Etapa 1: Avaliação escrita	14/03/2015
Resultado da Etapa 1 e divulgação do cronograma para entrevistas	18/03/2015
Etapa 2: Análise da carta de intenção e entrevista	21/03/2014
Etapa 3: Análise/pontuação do Currículo Lattes	23/03/2015
Resultado da análise da carta de intenção, da entrevista e da Análise/pontuação do Currículo Lattes	23/03/2015
Resultado Final	26/03/2015
Matrícula	27 e 28/03/2015

3.2. Após a conferência de todos os documentos entregues junto à secretaria do curso, a Comissão do Processo Seletivo publicará no site www.uems.br/poseducacao e no Quadro de Avisos da Secretaria do Curso as inscrições deferidas e indeferidas a partir de 12/03/2015.

3.3. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 2, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto

neste edital, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do processo seletivo por descumprimento de exigências deste edital.

3.4. Das Realização das Etapas

3.4.1. Etapa 1: Prova Escrita (APE), de caráter eliminatório e classificatório.

3.4.1.1. Na prova escrita o candidato será avaliado em relação a conhecimentos na área de Educação, voltados à área de concentração do curso, observando a norma culta, capacidade de síntese, clareza, argumentação e adequação ao tema.

3.4.1.2. O valor atribuído à prova escrita será de zero a dez, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), será eliminado do processo seletivo.

3.4.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 minutos de antecedência, munido de:

- a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) caneta esferográfica azul ou preta.

3.4.1.4. A duração da prova será de 3h (três horas) e será realizada no dia 14 de março de 2015 às **14 horas**, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Paranaíba.

3.4.2. Etapa 2: Avaliação da carta de intenção e entrevista (ACIE), de caráter eliminatório e classificatório.

3.4.2.1 Na análise da carta de intenção de pesquisa do candidato, os docentes do curso avaliarão: relevância do tema pretendido para a pesquisa, norma culta, adequação à proposta da linha de pesquisa e conhecimento bibliográfico na área escolhida.

3.4.2.2. Na entrevista o candidato será entrevistado individualmente por uma banca examinadora, devendo responder questões sobre conteúdos referentes à linha de pesquisa escolhida na carta de intenção, atualização de conhecimento científico, o seu currículo, a formação acadêmica, pretensões com o curso e experiência profissional.

3.4.2.3. O valor atribuído à análise da carta de intenção e à entrevista será de zero a dez, sendo que o candidato que não obtiver a média de nota igual ou superior a 7,0 (sete), será eliminado.

3.4.2.4. O candidato deverá comparecer ao local da realização da etapa com 30 minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação);

3.4.2.5. A etapa 2 será realizada no dia 21 de março na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Paranaíba, em local e horário a ser estabelecido no edital de ensalamento para entrevista.

3.4.3. Etapa 3: Pontuação do Currículo Lattes

3.4.3.1. A Pontuação *Currículo Lattes* (PCL), será de caráter classificatório e se dará conforme critérios estabelecidos pela banca avaliadora em conformidade com a pontuação especificada no Anexo II deste edital.

3.5. O não comparecimento do candidato em uma das etapas do processo seletivo caracterizará em sua desclassificação e eliminação do processo seletivo.

3.6. Os resultados das etapas serão divulgados no site <http://www.uems.br/poseducacao> e afixados no Quadro de Avisos da Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba da UEMS.

4. Do Resultado

4.1. O resultado final do processo seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação $PF = (APE + ACIE + PLC)/3$ e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site www.uems.br/pgn.

4.3. Eventuais empates serão resolvidos, respectivamente, pelo maior valor obtido na APE, ACIE, PLC.

5. Do Recurso

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

5.2. A documentação do recurso deverá ser entregue pessoalmente na **Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação, Especialização em Educação - Unidade Universitária de Paranaíba**, situada à Av. Ver. João Rodrigues de Mello, s.n., bairro Jardim Santa Mônica, Paranaíba, MS. CEP 79500-000, no horário das 7h30 às 12h30, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do curso.

5.3. A Comissão, no prazo de dois dias úteis, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato na Secretaria do Programa.

5.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação do Programa, no endereço descrito no item 5.2.

5.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.

5.6. O pedido de reconsideração que buscar discutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

5.7. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

6. Das Vagas e Classificação

6.1. Serão ofertadas no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) vagas, as quais serão preenchidas por ordem de classificação final no processo seletivo, de acordo com os critérios de notas estabelecidas neste edital.

7. Das Disposições gerais

7.1. Local de informações, inscrições e realização das etapas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação da UEMS (Especialização) - Unidade Universitária de Paranaíba, Av. Vereador João Rodrigues de Mello, s.n., Jardim Santa Mônica, Paranaíba, MS. CEP 79500-000 www.uems.br/poseducacao
Fones: (67) 3503-1006 e (67) 3503-1007.

7.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e estará disponível no site www.uems.br/poseducacao

7.3. O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, no mural e secretaria da Universidade bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <http://www.uems.br/poseducacao>

7.5 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados, 11 de fevereiro de 2015.

Laércio Alves de Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo I - (Edital N° 02/2015 - PROPP/UEMS)

LINHAS DE PESQUISA

1. Currículo, Formação Docente e Diversidade.

Docentes/assuntos:

Elson Luiz de Araujo: Educação e Violência; Indisciplina e violência escolar.

Lucélia Tavares Guimarães: Currículo e Políticas Educacionais.

Maria Silvia Rosa Santana: Teoria Histórico-cultural; Formação de professores.

Sidinéia Cândida Faria: Educação e Direitos. Ensino Superior.

2. História, Sociedade e Educação.

Docentes/assuntos:

Ademilson Batista Paes: Pesquisa histórica sobre instituições escolares, formação de professores, letramento e prática escolar.

Alexandre Castro: Estudos nas áreas de Filosofia e Sociologia da Educação e Identidade Profissional.

Djalma Querino de Carvalho: Estudos nas áreas de Filosofia e Sociologia da Educação e Identidade Profissional.

Estela Natalina Mantovani Bertoletti: História do ensino de língua e literatura.

Israel José Santana: Práticas sociais; Política e Currículo.

3. Linguagem, Educação e Cultura

Docentes/assuntos:

Ailton de Souza: Teoria política e sociológica e a pesquisa privilegiando especialmente estudos sobre democracia participativa, associativismo, organizações civis e os movimentos sociais contemporâneos.

Carlos Eduardo França: Juventude, relações de poder e representações sociais.

Estela Natalina Mantovani Bertoletti: Práticas de leitura e escrita; alfabetização e letramento.

José Antonio de Souza: Identidade cultural; Literatura; Regionalismo; Literatura de Mato Grosso do Sul.

Milka Helena Carrilho Slavez: Formação de Professores e Letramento.

Anexo I I - (Edital nº 02/2015 - PROPP/UEMS)

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Período-2011-2015)

1. Ensino, Pesquisa e Extensão			
1.	1	Bolsista (por certificado)	0,5
1.	2	Monitoria de disciplina (por certificado)	0,3
1.	3	Coordenador de projeto (por certificado)	0,5
1.	4	Colaborador de projeto	0,2
2. Produção bibliográfica			
2.	1	Capítulo de livro publicado	0,4
2.	2	Organização e Editoração de Livro	0,3
2.	3	Livro publicado	0,7
2.	4	Trabalho completo publicado em anais de eventos	0,4
2.	5	Trabalho completo publicado em periódicos	0,5
2.	6	Resumo expandido publicado em anais de eventos (máximo 05)	0,2
2.	7	Resumo publicado em anais de eventos (máximo 05)	0,1

3. Produção Técnica			
3. 1	Parecerista de Anais ou Periódicos	0,3	
3. 2	Participação em Conselhos da Comunidade e/ou da Universidade (máximo 02)	0,3	
3. 3	Participação em Grupos de Estudos e Pesquisas – CNPQ (máximo 02)	0,3	
4. Produção Cultural			
4. 1	Ministrante de Palestra	0,2	
4. 2	Ministrante de Minicursos (8 a 10h)	0,2	
4. 3	Ministrante de curso de curta duração (12 a 20h)	0,3	
4. 4	Ministrante de cursos (acima de 20h)	0,4	
5. Participação em eventos			
5. 1	Apresentação de comunicação (máximo 05)	0,2	
5. 2	Apresentação de pôster (máximo 05)	0,1	
5. 3	Colaborador	0,1	
5. 4	Coordenador	0,3	
5. 5	Monitor (máximo 05)	0,1	
5. 6	Carga horária de 20 a 39h (máximo 05)	0,1	
5. 7	Carga horária acima de 40h (máximo 05)	0,2	
TOTAL			

Obs. Serão pontuados os anos (2012 a 2015) e a pontuação não poderá exceder cinco pontos, no cômputo total. Os candidatos deverão observar criteriosamente o período e organizar o Currículo Lattes, conforme a sequência acima.

**Anexo III – (Edital nº02 /2015/PROPP/UEMS)
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO(Especialização)
Unidade Universitária de Paranaíba**

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, declaro que **não apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação** no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme

estabelecido no Regimento Interno dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da UEMS (artigo 52), em virtude de ainda não tê-lo concluído, com previsão de conclusão para

_____.

Caso selecionado pelo Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação da UEMS declaro estar ciente do período de 27 e 28 de março de 2015 como prazo final para apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, sob pena de ser desclassificado da lista de aprovados para o Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação e poder sofrer processo por prestação de informação não verídica.

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados-MS, ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do candidato)